



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 19 de Outubro de 2023

Edição 1.948 - Ano XVIII - Semanal

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 274/2023, de 17 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 150.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00
02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 17 de Outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 275/2023, de 18 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 66.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.304.12.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 66.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 279/2023, de 19 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 31.036,88
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.305.13.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.963,12

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 31.036,88
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 3.963,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 368/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia comissão especial destinada a organizar, coordenar e executar os trabalhos para realização de eventos e festividades no âmbito do Município de Tamarana, revoga a Portaria 216/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os eventos e festividades, por envolverem custos financeiros e complexidade em sua organização, coordenação e execução;

CONSIDERANDO ser importante definir a participação de servidores que tenham perfil e qualificação que os credenciem para realização dos trabalhos;

CONSIDERANDO que esses servidores devem pertencer as Secretarias e/ou órgãos mais afetos à promoção de eventos;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de servidores municipais destinada a organizar, coordenar e executar os trabalhos para realização de eventos e festividades no Município de Tamarana.

Art. 2º - A referida Comissão será constituída dos seguintes servidores:

I- Da coordenação:

- a) Coordenador: Ibrains Gerber de Oliveira, Diretor de Turismo, matrícula 8880198,
- b) Auxiliar de Coordenação I: Josemara Aparecida de Jesus, Assessora de Imprensa;
- c) Auxiliar de Coordenação II: Thayla de Camargo Barbosa, matrícula 8880211- Gabinete;

II. Demais membros:

- a) Marco Aurélio da Silva, Diretor de Desenvolvimento, matrícula 8880265;
- b) Rafael Nascimento da Silva, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula 888124;
- c) Renan Leal Gonçalves, Diretor de Esportes, matrícula 8880205;
- d) Levi Alves dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

matrícula 8880260 e;

d) Jonatas Izidoro do Nascimento, Secretário Municipal de Obras, matrícula 8880195.

e) Franklin Basbasque, Secretário Municipal de Agricultura, matrícula 8880209; e

f) Cristina Seidler, Diretora de Recursos Humanos, matrícula 40.357.

Art. 2º - A Comissão contará com uma Equipe de Apoio Administrativo e Operacional, que colaborará com a execução dos trabalhos pertinentes à eventos e festividades formada pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - Roger Jess Torresin, matrícula 880236, Secretaria de Administração;

II - Edvanda Camargo de Paula, matrícula 40246, Secretaria de Fazenda;

III - Ivonei José dos Santos, matrícula 24.600, Secretaria de Obras;

IV - Ivo Aparecido Bonin, matrícula 28521, Secretaria de Assistência Social;

V - Lucas Batista Cardoso, matrícula 8880085, Secretaria de Saúde;

VI. Angelina Aparecida Batista Kavabata, matrícula 8880261, Secretaria de Fazenda;

VII. Camile Ditzel Ribeiro, matrícula 8880312, Secretaria de Fazenda.

VIII. Alex Júnior Izidoro do Nascimento, matrícula 8880191, Diretor de Tributos;

IX. Sandra Alves de Melo Oliveira, matrículas 888126 e 40079, Assessora Técnica Pedagógica.

Art. 3º - A Comissão e a Equipe de Apoio ora nomeadas, deverão iniciar seus trabalhos imediatamente à Comunicação do Evento, em tempo hábil, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à realização do evento programado, submetendo à aprovação prévia da Secretaria de Administração.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes, não implicando em qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 216, de 19/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Tamarana,
em 18 de outubro de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

Processo nº 123/2023

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA AC
MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção do nome da Representante Legal da empresa, passando a vigorar a seguinte redação:

Representante Legal: Angela Maria de Oliveira Bergamascho

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

Tamarana/PR, 18 de Outubro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023 de 24/04/2023.

Ref: CONTRATO Nº 132/2023 de 24/04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
Processo nº 049/2023

Contrato para prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Marcos Vinicius Duarte Obras Ltda;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo, 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e.

CONTRATADO: **MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Rua Iracema da Silva, 16, Cristo Rei, CEP: 85.602-508, inscrita no CNPJ sob nº. 33.149.010/0001-42, representada por *Marcos Vinicius Duarte*, CPF nº. 099.904.569-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 132/2023 de 24/04/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 06 (seis) meses no prazo de execução dos serviços do item nº 01 – “01 (um) profissional na categoria de auxiliar em saúde bucal para atuação na Atenção Básica com 40 horas semanais”, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 604 do Processo Licitatório), Parecer Jurídico nº 453/2023 (fls. 690 a 693 do

Rua: Demétrio Carneiro Siqueira nº 11 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana - PR - (43) 3398-1985

1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Licitatório). Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 25/10/2023 a 25/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 17 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

MARCOS VINICIUS DUARTE
OBRAS LTDA
CONTRATADA
Marcos Vinicius Duarte
Representante Legal

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 376/2023 PROCESSO Nº 143/2023.

REF: DISPENSA ELETRÔNICA 038/2023/PMT

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 376/2023, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E A
EMPRESA LARISSA NAYARA DE MATTOS**

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, não prevista no instrumento inicial, conforme o orçamento fiscal vigente:

Red	Programática	Fonte
179	08.001.2.063.33.90.39.00.00	494

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 18 de Outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 377/2023 PROCESSO Nº 143/2023.

REF: DISPENSA ELETRÔNICA 038/2023/PMT

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 377/2023, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E A
EMPRESA ROSILENE PEREIRA GALDIANO**

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, não prevista no instrumento inicial, conforme o orçamento fiscal vigente:

Red	Programática	Fonte
179	08.001.2.063.33.90.39.00.00	494

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 18 de Outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 77/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 142/2023 Data do Processo: 22/09/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 142/2023
- b) **Nr. Licitação:** 77/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 19/10/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para fornecimento de PROJETOS DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA/ URBANISMO com fornecimento de projetos de engenharia, com emissão de anotação de responsabilidade técnica nas especificações.*

Participante: ALINE VANESSA PENICHE WALTZER

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de projetos de Engenharia/Arquitetura/Urbanismo, Gestão de Projetos de Engenharia com anotação de responsabilidade técnica.	2,000	mes	55.000,00	110.000,00
Total do Participante:					110.000,00
Total Geral:					110.000,00

Tamarana, 19/10/2023

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 80/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 146/2023 Data do Processo: 28/09/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 146/2023
- b) **Nr. Licitação:** 80/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 18/10/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para realização de serviço de confecção e montagem de móveis planejados, com fornecimento de matéria-prima, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Tamarana e das Unidades de Atenção Primária em Saúde.*

Participante: L & W EMPREENDIMENTOS MOVELEIROS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gabinete para pia confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 2,00x0,84x0,55m contendo no mínimo 03 (três) gavetas de no mínimo 70 cm, 03 portas de no mínimo 60 cm com prateleira interna. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	2.865,00	2.865,00
2	Armário suspenso confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 2,00x0,70x0,40m com no mínimo 05 portas com prateleiras interna. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	2.200,00	2.200,00
3	Gabinete para pia confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 2,12x84x55m contendo no mínimo 04 gavetas e no mínimo 04 portas. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	3.085,00	3.085,00
4	Armário suspenso confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 2,12x70x40 com no mínimo 04 portas com prateleiras interna. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	2.310,00	2.310,00
5	Gabinete para pia confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir e na parte interna MDF branco na medida de 1,76x0,60x0,40m contendo no mínimo 04 (quatro) gavetas, no mínimo 03 portas com prateleiras. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	2.155,00	2.155,00
6	Mesa confeccionada em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir na medida de 1,60x0,76x0,60, contendo no mínimo 03 gavetas.	1,000	UNI	2.079,00	2.079,00
7	Mesa confeccionada em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir na medida de 1,70x0,76x0,70m, contendo no mínimo 03 gavetas.	1,000	UNI	2.830,00	2.830,00
8	Suporte para geladeira confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir e na parte interna MDF	1,000	UNI	199,00	199,00



ULTRA branco na medida de 0,70 cm de largura.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Gabinete para pia confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 2,12x0,84x0,55m contendo no mínimo 04 gavetas e no mínimo 03 portas com prateleiras interna. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	3.040,00	3.040,00
10	Armário suspenso confeccionado em MDF Ultra com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 2,12x0,60x0,40m, contendo no mínimo 04 portas com prateleiras interna. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	2.280,00	2.280,00
11	Nicho confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 1,60x0,60x0,40m contendo 25 divisórias.	1,000	UNI	1.340,00	1.340,00
12	Mesa de apoio para prontuário médico confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 1,60x0,60m com no mínimo 03 gavetas.	1,000	UNI	1.430,00	1.430,00
13	Armário suspenso confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 2,50x0,84x0,55m contendo no mínimo 04 portas com prateleiras interna. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	2.490,00	2.490,00
14	Gabinete para pia confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 2,50x0,84x0,55com no mínimo 06 gavetas e 01 porta central. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	2.770,00	2.770,00
15	Gabinete para pia confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF branco na medida de 1,58x0,84x0,60m, com no mínimo 03 portas. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	1.890,00	1.890,00
16	Armário alto tipo roupeiro, contendo prateleiras, com no mínimo 04 portas grandes, confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, na cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de (LxAxP) 2,15mx2,71mx0,80m. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	5.470,00	5.470,00
17	Mesa confeccionada em MDF ULTRA com Fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 1,40x0,80x0,70m com no mínimo 03 gavetas.	1,000	UNI	1.395,00	1.395,00
18	Armário alto tipo roupeiro, contendo 08 portas de no mínimo 90 cm, confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 1,90x1,80x0,50m. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	3.495,00	3.495,00
19	Bancada em formato de L em confeccionada em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 3,20m e 2,40m de comprimento, contendo no mínimo 04 portas e 01 gaveteiro com no mínimo 04 gavetas de no mínimo 50cm. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	4.290,00	4.290,00
20	Armário suspenso confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 2,50x1,10x0,40m contendo no mínimo 04 portas com prateleiras. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	2.790,00	2.790,00
21	Armário suspenso confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 2,50x1,10x0,40m contendo no mínimo 04 portas com prateleiras. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor. Sala de parto	1,000	UNI	2.790,00	2.790,00
22	Balcão confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na	1,000	UNI	2.295,00	2.295,00



medida de 2,00x1,10x0,40m, contendo no mínimo 03 gavetas e no mínimo 03 portas com prateleiras. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Balcão em formato de L confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco, sendo um gabinete para pia na medida de 2,10x0,80x0,60m com no mínimo 03 portas com prateleiras e 01 balcão na medida 1,55x0,80x0,60m, contendo no mínimo 03 portas com prateleiras. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	2.790,00	2.790,00
24	Balcão confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF branco na medida de 2,00x0,94x0,60m, contendo no mínimo 03 gavetas e no mínimo 03 portas com prateleiras. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	1.990,00	1.990,00
25	Painel confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na medida de 1,30x0,91m, com suporte de prateleira na parte inferior na medida de 1,20x0,20m, com passa fio (recepção Hospital, PPA, UAPSF e mente)	4,000	UNI	995,00	3.980,00
26	Bancada em formato de L confeccionada em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco, sendo um gabinete para pia na medida de 1,50x0,84x0,55m com no mínimo 02 portas sem prateleiras e 01 porta de 45 cm basculante para lixeira com divisórias e um balcão na medida de 1,50x0,84x0,55m, contendo no mínimo 02 portas com prateleiras e no mínimo 04 gavetas. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	1.890,00	1.890,00
27	Armário suspenso confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 1,50x0,60x0,40m contendo no mínimo 04 portas com prateleiras. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	1.095,00	1.095,00
28	Bancada em formato de L em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm e na parte interna MDF ULTRA branco, sendo uma parte na medida de 1,30x0,75mx0,60 de comprimento contendo 02 gavetas do lado direito e a outra parte na medida de 1,50x0,75x0,60m de comprimento.	1,000	UNI	1.690,00	1.690,00
29	Armário em formato de L suspenso confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 1,80mx0,84mx0,55cm contendo no mínimo 04 portas com prateleiras e outro com 1,20x0,84x0,55m. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	2.095,00	2.095,00
30	Bancada em formato de L em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm e na parte interna MDF ULTRA branco, sendo uma parte na medida de 1,20mx0,84m de comprimento e a outra parte na medida de 1,80mx0,84 m de comprimento contendo 05 gavetas de 0,45 cm e 01 uma porta basculante de 0,45 cm com divisórias com. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	3.290,00	3.290,00
31	Gabinete para pia confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 1,91x0,84x0,55m, contendo no mínimo 03 gavetas e no mínimo 03 portas	1,000	UNI	1.975,00	1.975,00
32	Carrinho com rodinhas confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 0,40x85 cm com 05 gavetas.	1,000	UNI	670,00	670,00
33	Armário suspenso confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 2,0x70x40 com no mínimo 04 portas com prateleiras interna. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	2,000	UNI	1.890,00	3.780,00
34	Armário para armazenamento de medicamentos, contendo prateleiras (5 prateleiras com aprox.. 35cm de distância entre elas), com 04 portas grandes com fechadura, divisória vertical central	1,000	UNI	3.290,00	3.290,00



(dois armários em um), confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, na cor branca e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de (L x A x P) 1,20m x 1,80m x 0,40 m. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	Bancada em formato de L em confeccionada em MDF ULTRA com fórmica na parte externa de 18 mm, cor a definir e na parte interna MDF ULTRA branco na medida de 2,60m e 1,70m de comprimento, 60cm de largura e 74cm de altura, contendo no mínimo 02 portas e 01 gaveteiro com no mínimo 04 gavetas de no mínimo 50cm. Com puxador em barra de alumínio e dobradiças com amortecedor.	1,000	UNI	3.790,00	3.790,00
36	Prateleiras para sala de almoxarifado, com fundo, reforçadas para resistir peso, rente à parede cobrindo toda extensão da CAF (área 31m ² , preenchendo 3 paredes sendo duas de 7,55 m de comprimento e uma de 4,20 m de comprimento), distanciamento do chão: 15cm, altura entre prateleiras: 35cm (5 prateleiras), 40 cm de profundidade, confeccionado em MDF ULTRA com fórmica na parte externa, na cor branca e na parte interna MDF ULTRA branco.	1,000	UNI	15.200,00	15.200,00

Total do Participante: 103.013,00

Total Geral: 103.013,00

Tamarana, 18/10/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA 039/2023/PMT
CONTRATO n.º 398/2023 PROCESSO Nº 148/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: ELUMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GARRAFAS SQUEEZE, CUJO OBJETIVO É A DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL BEM COMO PARA OS SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 6.686,50 (SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ESTE CONTRATO VIGERÁ PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO DESDE QUE DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

TAMARANA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Agricultura

ERRATA

O Município de Tamarana, Estado do Paraná faz publicar a presente, em relação a redação do DECRETO Nº 136/2023 de 21 de Junho de 2023, que refere-se ao COMSEA, onde altera e republica o Decreto nº 034/2023 de 16 de junho de 2023, que trata da composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tamarana.

Desse modo, onde se lê:

Art. 1º - Item II – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMARANA E REGIÃO – COOCAFAT, leia – se Titular: João Maria Borges de Oliveira, e **Suplente:** Rosemar Ferreira dos Santos; passa – se a ler – se; **Titular:** Rosemar Ferreira dos Santos e **Suplente:** João Maria Borges de Oliveira.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tamarana, 11 de outubro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

ERRATA

O Município de Tamarana, Estado do Paraná faz publicar a presente, em relação ao artigo 1º da Portaria nº 359, de 16/10/2023, em razão do nome do servidor escrito de forma incorreta

Desse modo, onde se lê:

Art. 1º - Designar o servidor **WELLINGTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, Assistente Social, CPF 061.319.589-20, matrícula 8880412, como coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Leia-se:

Art. 1º - Designar o servidor **WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, Assistente Social, CPF 061.319.589-20, matrícula 8880412, como coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Os demais dispositivos da Portaria 267/2023, assim como os cronogramas previstos nos demais meses permanecem inalterados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 18 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023
PROCESSO Nº 152/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 084/2023, Processo nº 152/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento de kits de material escolar e estojo escolar conforme características e descritivos e suas quantidades, ambos a serem destinados aos alunos da rede municipal de educação de Tamarana para o ano letivo de 2024, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 20/10/2023, até às 08:30 horas do dia 01/11/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 01/11/2023.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 19 de Outubro de 2023.

Rafael Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Agricultura

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01
PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES
FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO
CAF (CADASTRO NACIONAL DA
AGRICULTURA FAMILIAR) À
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA
PARA GRUPOS POPULACIONAIS
TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS (ADA)**

Chamada Pública nº 01 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, com dispensa de licitação, no âmbito da ação de distribuição de alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (ADA), no caso de Tamarana, à comunidade da Terra Indígena Apucarantina.

A Prefeitura Municipal de Tamarana, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, representado neste ato pela Prefeita, Luzia Harue Suzukawa, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

PRONAF, no período de 01 de dezembro de 2023, à 01 de dezembro de 2024. (vigência da Proposta).



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Agricultura

1) Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (ADA), atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.

2) Agricultores Familiares Elegíveis

2.1 Serão aceitos agricultores familiares individuais, com CAF ativa.

Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.

3) Prazo para Apresentação de Propostas

3.1 Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 26/10/2023, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura de Tamarana, com sede à Rua Albino Lovo nº 85 – Centro.

4) Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1 Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Agricultura

extrato da CAF;

c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual (ANEXO II).

5) Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	PCTs' mulher, jovem, Assentados/BancodaTerra	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
3	Variedade de produtos	Fornecimento de pelo menos 6 Tipos de alimentos	5
4	Inclusão	Não participação em processos do PAA anteriores	5

5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.

6) Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, situada à Rod. Victório Francovig, s/n, Parque Industrial, Tamarana, Pr, nos dias estabelecidos pela Secretaria de Agricultura, na qual o Coordenador do PAA no município, **Sr Maurício da Silva**, atestará o seu recebimento.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Agricultura

7) Pagamento

7.1 O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome fechará as remessas de pagamento no décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor, **Sr. Franklin Basbasque**, até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e conseqüentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.

8) Disposições Gerais

8.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, com o coordenador, bem como a retirada da proposta (anexo II) e dos produtos (anexo I), sito a rua Albino Lovo, nº 85, Tamarana, Pr, no horário de 08:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone 43-3398-1974.

8.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por CAF, por ano civil.

8.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no **Projeto de Execução** a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

8.4 O Número de produtores selecionados serão de 10. Conforme critérios do item 5.1. Este número poderá ser alterado conforme necessidade do Município. Em caso de empate nos critérios de seleção haverá sorteio para classificação.

8.5 O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual,



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Agricultura

nunca excedendo o teto definido para sua localidade.

8.6 Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

8.7 A proposta (anexo II), os produtos e preços (anexo I) estarão em anexo e a disposição para os agricultores.

Tamarana, 17 de Outubro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Franklin Basbasque
Secretário Municipal de Agricultura

Registre-se e publique-se, no diário oficial do município, site do município e outros)



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Agricultura

ANEXO I

RELAÇÃO DE PREÇOS E PADRÃO DE QUALIDADE

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
 ALIMENTOS - PAA COMPRA COM
 DOAÇÃO SIMULTÂNEA

Grupo 01 - Frutas/Legumes/Verduras			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
1	Abacate	kg	4,24	5,90*
2	Abacaxi	kg	4,79	7,08*
3	Abobrinha Verde	kg	4,76	5,84
4	Acelga/Couve Chinesa	kg	5,76	7,83
5	Acerola	kg	7,98	9,30
6	Agrão	kg	9,44	10,47
7	Alface	kg	8,51	10,17
8	Alho Nacional	kg	25,34	33,44
9	Almeirão	kg	7,92	8,68
10	Amendoim com casca	kg	14,12	18,56*
11	Banana Caturo	kg	3,90	5,73
12	Banana Maçã/Prata	kg	5,32	5,71
13	Batata Doce	kg	3,56	5,23
14	Batata Salsa	kg	9,07	12,41
15	Berinjela	kg	4,64	6,33
16	Beterraba	kg	4,52	6,18
17	Brócolis	kg	7,64	8,28
18	Caqui Chocolate/Café	kg	6,48	9,41
19	Cará	kg	5,28	6,98
20	Cebola	kg	4,95	7,02
21	Cebolinha Verde	kg	15,15	18,09
22	Cenoura	kg	4,80	6,55
23	Chuchu	kg	3,90	4,97



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Agricultura

24	Couve Flor	kg	7,67	8,84
25	Couve Mantelga	kg	8,59	11,12
26	Escarola	kg	6,45	8,77
27	Goiaba	kg	6,48	8,89
28	Inhamé	kg	6,17	7,93
29	Laranja Balana/Limo	kg	4,69	5,80
30	Laranja Péra	kg	3,37	5,01
31	Limão	kg	3,49	7,73
32	Mamão	kg	5,97	8,77
33	Manga	kg	5,66	7,59
34	Maracujá	kg	8,63	12,21
35	Melancia	kg	2,65	4,14*
36	Melão	kg	7,16	9,67*
37	Milho verde sem palha	kg	6,35	8,70
38	Milho Pipoca	kg	11,51	17,22
39	Morango	kg	26,45	32,13
40	Pepino	kg	5,20	6,41
41	Pêssego	kg	12,58	16,70*
42	Pimentão	kg	6,82	10,28*
43	Pinhão	kg	9,03	9,93
44	Quiabo	kg	9,82	12,63
45	Robanete	kg	7,14	8,71
46	Repolho Verde/Roxo	kg	3,86	4,65
47	Rúcula	kg	9,21	10,73
48	Salsinha	kg	15,55	18,66
49	Tangerinas (exceto poncã)	kg	4,47	7,18*
50	Tangerina poncã	kg	4,37	6,21
51	Tomate	kg	5,49	8,57
52	Vagem	kg	11,68	14,47

JP *L*



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Agricultura

Grupo 02 – Minimamente processados/Processados			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
1	Abóbora descascada, picada, embalada à vácuo	kg	5,47	7,45
2	Mandioca descascada, picada, embalada à vácuo	kg	6,52	7,58
3	Pão caseiro	kg	14,75	24,55
4	Bolacha Caseira	kg	25,29	36,91
5	Doce de frutas Pastos/Gelêia	kg	25,25	35,79

JA R



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Agricultura

Anexo II

Proposta de Fornecimento de alimentos para o Agricultor individual

Nome do Produtor: _____ Data Nasc: ____/____/____
 Endereço: _____
 CPF: _____ Telefone: _____

Item	Alimento	Quantidade(Kg)	Convencional/ Orgânico	Valor Unitário(R\$)	Total(R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
Valor total					

OBS:o valor total não poderá ultrapassar R\$ 15.000,00

 Assinatura do Produtor



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br